

c) A recusa para demolir ou retirar obras e instalações que tenham sido efectuadas sem autorização da Câmara Municipal e após o arrendatário ter sido notificado para o efeito;

d) A recusa em reparar os danos causados nas habitações, por culpa do agregado familiar do arrendatário;

e) A ocupação ilegal de habitações ou o seu abandono definitivo, sem qualquer comunicação à Câmara Municipal;

f) A prestação intencional de declarações falsas ou a omissão de informações que tenham contribuído para a atribuição de uma habitação social e do respectivo cálculo do valor da renda;

g) Incumprimento, após terminado o prazo de intimação, no sentido de despejo de pessoas que não estejam previamente autorizadas pela Câmara Municipal a coabitar com o arrendatário.

Artigo 24.º

Procedimentos

1 — Compete ao presidente da Câmara ou ao vereador com competência delegada ordenar o despejo administrativo das habitações sociais cujo proprietário seja a Câmara Municipal de Elvas.

2 — A ordem de despejo será precedida por inquérito efectuado pelos técnicos de acção social da Câmara Municipal, que se destina à constatação dos pressupostos da resolução do contrato e do despejo.

3 — No decurso do inquérito, proceder-se-á à convocação do respectivo arrendatário, a fim de este ser ouvido e defender-se; caso não compareça à audição ou não apresente defesa, considera-se a confissão dos factos que lhe são imputados.

4 — Poderão ser efectuadas outras diligências, desde que consideradas necessárias para o apuramento da verdade.

5 — Concluído o inquérito e após envio do mesmo para o presidente da Câmara Municipal ou vereador com competência delegada, será proferida a decisão de despejo e o arrendatário notificado.

6 — O arrendatário, depois de notificado, tem o prazo de três meses para desocupar a habitação, deixando-a livre de pessoas e bens, e fazer a entrega da respectiva chave à Câmara Municipal, no caso de o despejo se ficar a dever a falta de pagamento de rendas.

7 — Nos demais casos, o arrendatário possui o prazo de 30 dias para desocupar a habitação, deixando-a livre de pessoas e bens.

8 — Findo o prazo referido no número anterior, proceder-se-á à execução do despejo nos termos legais, conforme os casos.

CAPÍTULO VIII

Disposições finais

Artigo 25.º

Delegação e subdelegação de competências

Sem prejuízo do disposto na lei geral sobre a matéria, as competências conferidas no presente Regulamento à Câmara Municipal de Elvas podem ser delegadas no presidente da Câmara Municipal de Elvas, com faculdade de subdelegação nos vereadores.

Artigo 26.º

Dúvidas e omissões

1 — A tudo o que não estiver expressamente previsto no presente Regulamento aplica-se a legislação em vigor.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, os casos omissos ou as dúvidas suscitadas na interpretação do presente Regulamento serão resolvidos por deliberação da Câmara Municipal de Elvas.

Artigo 27.º

Revisão

O presente Regulamento poderá ser revisto periodicamente e sempre que se revele pertinente para um correcto e eficiente funcionamento do respectivo serviço.

Artigo 28.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicitação.

Artigo 29.º

Aplicação aos contratos vigentes

Em tudo o que legalmente não entre em contradição, o presente Regulamento aplicar-se-á aos contratos já celebrados e actualmente vigentes.

2 de Outubro de 2007. — O Vereador, *José Manuel Ferreira Bagorro*.
2611054426

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Aviso n.º 20 012/2007

Exoneração

Torna-se público, e em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, que foi deferido o pedido de exoneração do funcionário David Manuel Vicente dos Anjos, motorista de transportes colectivos do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, com efeitos a 24 de Setembro de 2007.

15 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Jaime Manuel Gonçalves Ramos*.

2611054420

Edital n.º 866/2007

Processo de loteamento n.º 01/2007

Jaime Manuel Gonçalves Ramos, presidente da Câmara Municipal do Entroncamento, em representação do município, torna público que, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e de harmonia com o prescrito no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, se encontra em discussão pública o projecto de operação de loteamento — processo de loteamento n.º 01/2007, sito na Rua da Cascalheira, freguesia de Nossa Senhora de Fátima, concelho do Entroncamento, em nome de Silvério & Melro, S. A., na qualidade de proprietária, com o número de identificação fiscal 500249539, com sede na Rua do Infante de Sagres, 29-C, 4.º, apartado 21, freguesia de São João Baptista, concelho de Entroncamento, pelo período de 15 dias, que se inicia oito dias após a publicação do presente edital na 2.ª série do *Diário da República*.

Durante o período de discussão pública acima fixado, podem os interessados consultar o respectivo processo administrativo junto da Divisão de Administração Urbanística desta autarquia.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente venham a ser apresentadas, devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam.

Caso não existam reclamações ou sugestões até ao término do prazo fixado, a aprovação em apreço adquire a eficácia necessária e indispensável.

3 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Jaime Manuel Gonçalves Ramos*.

2611054335

CÂMARA MUNICIPAL DE FAFE

Aviso n.º 20 013/2007

Para os devidos efeitos, se faz público que, através do meu despacho n.º 42/2007, de 1 de Outubro, proferido no âmbito das competências detidas em matéria de gestão de pessoal [alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro], e na sequência do concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de operário qualificado, trolha, do grupo de pessoal operário qualificado, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 3 de Abril de 2007, nomeei (nomeação provisória), nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, os dois primeiros candidatos aprovados, António Carlos Ribeiro do Vale e José de Freitas Carvalho, na categoria de operário qualificado, trolha, do grupo de pessoal operário, sendo integrados no escalão 1, índice 142, da categoria.

Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, têm os referidos candidatos 20 dias a contar da data da presente publicação para tomar posse do referido cargo. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

1 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Ribeiro*.
2611054113

Aviso n.º 20 014/2007

Para os devidos efeitos, se faz público que, através do meu despacho n.º 43/2007, de 1 de Outubro, proferido no âmbito das competências detidas em matéria de gestão de pessoal [alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro], e na sequência do concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de

operário semiqualeficado, carregador, do grupo de pessoal operário semiqualeficado, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 3 de Abril de 2007, nomeei (nomeação provisória), nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, o 1.º candidato aprovado, Manuel Oliveira Sousa, na categoria de operário semiqualeficado, carregador, do grupo de pessoal operário semiqualeficado, sendo integrado no escalão 1, índice 137, da categoria.

Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, tem o referido candidato 20 dias a contar da data da presente publicação para tomar posse do referido cargo. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

1 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Ribeiro*.
2611054110

Aviso n.º 20 015/2007

Para os devidos efeitos se faz público que, através do meu despacho n.º 44/2007, de 2 de Outubro, proferido no âmbito das competências detidas em matéria de gestão de pessoal [alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro], e na sequência do concurso interno geral de acesso para provimento de oito lugares de agente municipal de 1.ª classe — carreira de polícia municipal, conforme o aviso de abertura de concurso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 53, de 15 de Março de 2007, nomeei (nomeação definitiva), nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, os funcionários Nelson José Leite Carvalho, António Miguel Magalhães, Eurico Manuel Cunha Magalhães, Sílvia Marta Freitas Carvalho, Pedro Maurício Oliveira Gonçalves Antunes, Natália Maria Fernandes Martins, Carla do Carmo Ribeiro Teixeira e Marcelo Gonçalves Oliveira na categoria de agente municipal de 1.ª classe — carreira de polícia municipal, sendo integrados no escalão 1, índice 222, da categoria.

Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, têm os referidos funcionários 20 dias a contar da data da presente publicação para tomar posse no referido cargo. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

2 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Ribeiro*.
2611053867

Aviso n.º 20 016/2007

Para os devidos efeitos se faz público que, através do meu despacho de 2 de Outubro de 2007, foi rescindido, a pedido das próprias, o contrato a termo resolutivo certo com as cidadãs Maria Eugénia Alves Igreja e Maria de Fátima Antunes Ribeiro, com a categoria de operário semiqualeficado, cantoneiro, com efeitos a 3 de Outubro de 2007.

2 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Ribeiro*.
2611053863

Aviso n.º 20 017/2007

Para os devidos efeitos se faz público que, através do meu despacho n.º 45/2007, de 3 de Outubro, proferido no âmbito das competências detidas em matéria de gestão de pessoal [alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro], e na sequência do concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de cantoneiro de limpeza do grupo de pessoal auxiliar, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 3 de Abril de 2007, nomeei (nomeação provisória), nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, os dois primeiros candidatos aprovados Carlos José Leite Gonçalves e Carlos Manuel Leite Magalhães, na categoria de cantoneiro de limpeza do grupo de pessoal auxiliar, sendo integrados no escalão 1, índice 155, da categoria.

Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, têm os referidos candidatos 20 dias, a contar da data da presente publicação, para tomar posse do referido cargo. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

4 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Ribeiro*.
2611054200

CÂMARA MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES

Aviso n.º 20 018/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 3 de Outubro de 2007, proferido ao abrigo da competência que

me é conferida pelo disposto no artigo 68.º, n.º 2, alínea a), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, foi reclassificado profissionalmente o funcionário abaixo indicado, o qual nomeei, em comissão de serviço extraordinária, por um período de seis meses:

Nome: Pedro Miguel Monteiro Bidarra Carreira;
Categoria e escalão/índice antes da reclassificação: auxiliar administrativo 1/128;
Carreira/categoria e escalão/índice após a reclassificação: assistente administrativo 1/199.

O funcionário em causa deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias contados a partir da data de publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Severino Soares Miranda*.

2611053866

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

Aviso n.º 20 019/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 30 de Setembro de 2007, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 73.º, e do n.º 2 do artigo 74.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, nomeei, em comissão de serviço, secretária do meu gabinete de apoio pessoal, de acordo com o n.º 4 do já mencionado artigo 74.º da referida lei, Isabel Maria Dias Martins. Esta nomeação terá início em 1 de Outubro de 2007.

1 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Martins de Jesus*.

2611054197

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

Aviso n.º 20 020/2007

Discussão pública — Alteração ao alvará de loteamento n.º 6/95 Lote 2, freguesia de Fânzeres

A Dr.ª Daniela Loureiro Himmel, vereadora-adjunta da Câmara Municipal de Gondomar, com competência delegada por despacho do presidente da Câmara, torna público que, nos termos do artigo 27.º e no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redacção actual, e do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, se irá proceder ao período de discussão pública do pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 6/95 requerido pelo proprietário do lote 2, sito no lugar da Estivada, freguesia de Fânzeres, a que respeita o processo camarário n.º 4555/91, pertencente a Maria Alexandra Moura Marques França Pereira de Sousa.

A alteração ao loteamento requerida por Manuel Carneiro da Silva Marques consiste, relativamente ao lote 2, na introdução de cave para estacionamento.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciará-se à 8 dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos, no Departamento de Gestão Urbanística e Obras Particulares, sito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 93, Gondomar, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor, e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo.

17 de Setembro de 2007. — A Vereadora-Adjunta, *Daniela Loureiro Himmel*.

2611054406

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

Aviso n.º 20 021/2007

O engenheiro José Agostinho Ribau Esteves, presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, faz público que, por seu despacho de 14 de Agosto de 2007, foi deferido o pedido de exoneração de funções